

----- **ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2002:**

----- No dia onze de Novembro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a vigésima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça, e de Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa Gomes.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

----- **BRAGANÇA POLIS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento dos Mapas de Controle de Despesas do 3.º Trimestre do ano de 2002, dos quais foram distribuídos exemplares a todos os membros do Executivo.....

----- Tomado conhecimento.

----- **CERIMÓNIA DA CONDECORAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA, D. ANTÓNIO JOSÉ RAFAEL, BISPO EMÉRITO DE BRAGANÇA-MIRANDA:-** O Sr. Presidente prestou a informação que decorreu no dia 10 de Novembro, a cerimónia Solene de imposição da Medalha Municipal de Mérito a Sua Excelência Reverendíssimo, D. António José Rafael, Bispo Emérito de Bragança – Miranda, com elevada participação pública e religiosa.

----- **CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL:** O Sr. Presidente deu conhecimento que estão a decorrer negociações para aquisição de um terreno sito na Zona de S. Lázaro (Quinta dos Coelhos), propriedade de D. Amélia Antas Coelho, que vai permitir a construção de um Centro de

Dia e uma Escola Pré-Primária, no âmbito do Projecto Social em parceria com a “Obra Padre Miguel”.

-----**TRÂNSITO NA CIDADE:** O Sr. Presidente ainda deu conhecimento que vai ser alterado temporariamente, o trânsito na Zona envolvente da obra de “Prolongamento da Av. Sá Carneiro” por motivos de obras.

-----**Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes:**

-----**SEMÁFOROS:** O Sr. Vereador deu conhecimento que verificou nestes últimos dias e com a intermitência dos semáforos colocados no Cruzamento da Av^a. Sá Carneiro com a Rua Amaro da Costa uma maior fluidez de trânsito e propôs que neste período de obras se libertassem estes semáforos de forma a que a fluidez do trânsito se torne maior, nomeadamente no que se refere à fila de trânsito de quem vira à esquerda, ou em alternativa verificar a possibilidade de os regular de forma a alterar a actual situação.

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador:**

-----O Sr. Presidente discordou no que se refere à colocação dos semáforos em intermitência, por entender que estes não foram colocados para regular o trânsito no sentido de uma maior ou menor fluidez, mas sim como elementos reguladores do trânsito ao nível da velocidade e segurança de pessoas e bens. Com a colocação dos semáforos em algumas artérias, verificou-se terem melhorado e alterado os pontos negros da Cidade em acidentes, não lhe parecendo que deveria ser alterada a actual situação por entender que seria o retrocesso no processo.

-----No sentido de se verificar a possibilidade de melhorar a situação no Cruzamento da Av^a. Sá Carneiro com a Rua Amaro da Costa no que se refere à fila de trânsito de quem vira à esquerda, solicitou ao Chefe da Divisão de Recursos Endógenos para estudar o assunto de forma a que se verifique uma melhoria no trânsito.

----- **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**

-----Pelo Sr. Presidente foram distribuídos os Mapas referentes ao Orçamento e 1.^a versão do Plano Plurianual de Investimento para o Ano 2003, sendo estes resultado das reuniões efectuadas com as Chefias; e propôs a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 02 de Dezembro (segunda-feira), pelas 09:30 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

-----“PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2003”

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da referida reunião conforme proposto.

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, com seis votos a favor, dos Sr.º Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e uma abstenção do Sr. Vereador Jorge Manuel Nogueiro Gomes, por não ter estado presente, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Portaria n.º 1379/2002**, de 22 de Outubro, que altera a Portaria n.º 936-A/99, de Outubro, que consagra o regime de concursos para instalação de novas farmácias e respectiva transferência;

----- **Portaria n.º 1391/2002**, de 25 de Outubro, que estabelece os requisitos, prazos e termos de procedimento administrativo a seguir em processos relativos a Zonas de caça municipais, associativas e turísticas. Revoga as Portarias n.ºs 439/2001, 467/2001 e 1123/2001, respectivamente de 28 de Abril, de 8 de Maio e de 24 de Setembro;

----- **Portaria n.º 1407/2002**, de 29 de Outubro, que fixa as classes das autorizações contidas nos certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas (EOP) e industrial de construção civil (ICC) e os correspondentes valores. Revoga a Portaria n.º1221/2001, de 24 de Outubro.

----- Tomado conhecimento:

----- **DIVISÃO FINANCEIRA:**

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA A SELECÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE ASSEGURE O CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS DO PROJECTO DENOMINADO *CALLTM_PROTOTIPAGEM DE CALL CENTRES DISTRIBUÍDOS EM REGIÕES ULTRA-PERIFÉRICAS* , DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 80.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi autorizada, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a abertura de Concurso público com vista à selecção de um prestador de serviços que assegure o cumprimento dos objectivos do projecto denominado "***callTM_Prototipagem de call centres distribuídos em regiões ultra-periféricas*** . O despacho data de 05 de Novembro do corrente ano e integra a seguinte redacção "Autorizada a abertura do Concurso público. Conhecimento para reunião de Câmara"

----- A realização do projecto atrás referenciado e candidatado ao Programa Operacional da Região do Norte, Eixo Prioritário 1, Medida 1.4, pretende pilotar e acompanhar um conjunto de acções:.....

- a. Especificação e localização de módulos (satélites);
- b. Estratégias de recursos humanos para os call centres distribuídos;
- c. Demonstração e divulgação da operação do protótipo de call center distribuído;
- d. Acompanhamento externo do projecto, que visam demonstrar por prototipagem

real a viabilidade de instalar e operar com sucesso módulos escaláveis de centros de atendimento distribuídos geograficamente, mas com uma operação integrada a nível nacional (ou mesmo internacional).

-----O projecto pretende também criar uma acção de demonstração que contribua para a criação de um cluster regional de tecnologias de informação e de comunicação.

-----Foi homologado pelo valor elegível de 239.174,00 € (duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro euros) e será participado em 75% pelo FEDER.

----- O preço estimado para a contratação do fornecimento inerente ao cumprimento dos objectivos do projecto é de 175 000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. A realização desta despesa está prevista no orçamento.

-----Tomado conhecimento.

-----**CONSULTA PRÉVIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A UMA ENTIDADE EXTERNA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INERENTES AO ESTUDO PRÉVIO DE CONCEPÇÃO E DE VIABILIDADE DO PARQUE DE LAZER E RECREIO DA QUINTA DA TRAJINHA , DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 81.º, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO.**

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi autorizada, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a abertura de procedimento por consulta prévia às entidades “ALS Advanced Leisure Services”, “Quartenaire Portugal”, “Spidouro”, “Cespa” e “Transtec”. O **despacho** data de 05 de Novembro do corrente ano e integra na sua redacção o seguinte “Autorizado o procedimento proposto. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- A realização do projecto **Estudos de Concepção e de Viabilidade do Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha** consta das acções previstas no Pacto para o Desenvolvimento da Terra Fria Transmontana e será objecto de candidatura e futura aprovação no âmbito do Programa

Operacional da Região do Norte, Eixo Prioritário 1, Medida 1.6 Acções Específicas de Valorização Territorial (Rota da Terra Fria). O calendário de programação física e financeira reporta-se aos anos de 2002 e 2003.

----- O preço estimado para a contratação do fornecimento é de 33 000,00 € (trinta e três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. A despesa está inscrita em orçamento.

----- Tomado conhecimento.

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar os seguintes subsídios:

----- Instituto das Comunidades Educativas, para apoio às Actividades Educativas no concelho de Bragança.....750,00 €

----- Academia e Artes Marciais, para apoio à Gala Nacional de Artes Marciais1.250,00 €

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Junta de Freguesia de Santa Maria, para apoio ao projecto “À noite no Castelo”....1.750,00 €

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA:**

----- Presente o ofício n.º406, data de 04 do mês em curso, da Junta de Freguesia de Izeda que a seguir se transcreve:.....

----- “Venho pelo presente solicitar a V.Ex^a. a transferência para esta Junta de Freguesia de Izeda uma verba de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), destinada à liquidação de Livrança no Banco BPI, de um total de €13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta euros), resultante de empréstimo contraído pela Junta anterior, para pagamento de obras de calcetamento da Rua da Calha e Travessa do Pereiro”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, transferir a referida quantia.

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08.11.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:309.539,40 €

----- Operações de Tesouraria:697.078,55 €

----- Tomado conhecimento.

----- **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO:**.....

----- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O IGAPHE INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO:**

presente o protocolo que a seguir se transcreve:.....

-----“O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, representado pelo seu Presidente, Ex.mo Senhor _____ e o Município de Bragança, adiante designado por Município, representado pelo seu Presidente da Câmara _____, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

-----**PRIMEIRA**

-----1. O IGAPHE promete transferir para o Município e este aceita, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, os edifícios ou suas fracções de que é proprietário, bem como todos os direitos e obrigações de que é titular, nos dois bairros a seguir identificados, cujas plantas de implantação, situações e ocupações, constam dos anexos 1 e 2 que fazem parte integrante do presente protocolo:

-----a) 1006 Bairro da Mãe D'Água / Bragança

-----b) 1064 Bairro da Coxa / Bragança

-----2. O património referido no número anterior é constituído por 275 fogos e por 37 espaços não habitacionais, distribuídos por 41 edifícios, sendo 14 blocos de habitação colectiva e um edifício comercial, conforme consta do anexo 2, e por uma parcela de terreno no Bairro da Mãe D'Água.

-----3. Os edifícios ou fracções atrás referidos estão implantados em terrenos cuja situação é a que seguidamente se descreve:

-----a) 1006 Bairro da Mãe d'Água / Bragança

-----Parte do edificado está implantado em terreno propriedade do IGAPHE e outra parte em terreno propriedade do Município;

-----b) 1064 Bairro da Coxa / Bragança

-----Terreno propriedade do Município

-----**SEGUNDA**

-----1. Este património está avaliado em € 7 753 911,37 (sete milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), valor este apurado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, e da Portaria n.º 201/2002, de 6 de Março, conforme consta de listagem discriminativa em anexo 2.

-----2. O valor global anual das rendas emitidas em 2001, relativas ao património atrás referido, ascende a € 48 014,19 (quarenta e oito mil e catorze euros e dezanove cêntimos).

-----**TERCEIRA**

----- 1.O Município, juntamente com a transferência dos bens referidos na cláusula primeira, aceita a partir da data da respectiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente:

----- a) os contratos de arrendamento e de comodato, escritos ou verbais, celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património;

----- b) Os contratos - promessa de compra e venda celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património, existente na data prevista na cláusula sétima;

----- c) A titularidade das respectivas acções judiciais, existentes na data prevista na cláusula sétima;

----- d) O direito ao recebimento das rendas em dívida, bem como o direito a quaisquer indemnizações devidas pelos respectivos moradores e ex-moradores;

----- e) Os acordos celebrados pelo IGAPHE com os respectivos moradores e ex-moradores relativos à regularização de rendas em dívida;

----- f) o direito a receber quaisquer indemnizações a pagar pelos ocupantes ilegais daquele património;

----- g) o pagamento de todas as despesas de condomínio;

----- h) Os contratos celebrados com a EDP para o fornecimento de energia eléctrica relativos ao património transferido, incluindo os recibos postos a pagamento a partir da data da transferência;

----- i) Os contratos relativos à conservação e manutenção de instalações eléctricas e mecânicas existentes;

----- j) A tarifa de conservação de esgotos, relativa ao património transferido, posta a pagamento posteriormente à transferência.

----- 2. Exceptuam-se do disposto no número anterior todos os direitos e obrigações emergentes de contratos de empreitada e fornecimentos adjudicados pelo IGAPHE, ou pelas entidades a quem este sucedeu.

-----**QUARTA**

-----Até à data prevista na cláusula sétima, o IGAPHE remeterá ao Município as listagens actualizadas das dívidas dos moradores e ex-moradores, acordos de regularização de rendas em dívida, do valor das rendas, contratos - promessa de compra e venda e das acções judiciais existentes e outras que se considerem indispensáveis para a gestão do património.

-----**QUINTA**

-----Até dez dias antes da data prevista na cláusula sétima, o IGAPHE comunicará por escrito a todos os ocupantes do património referido na cláusula primeira, a transferência que irá ter lugar e, de acordo com o que vier a ser indicado pelo Município, a forma e local onde deverão proceder ao pagamento das respectivas rendas e prestações.

-----**SEXTA**

-----1. Os processos respeitantes ao património objecto de transmissão, que incluem os respectivos projectos e demais documentação, serão remetidos pelo IGAPHE ao Município, de forma faseada e segundo um calendário a acordar entre as partes.

-----**SÉTIMA**

-----1. A transferência do património objecto do presente protocolo, bem como os respectivos direitos e obrigações, efectivar-se-á no dia 1 do mês seguinte ao _____, a qual se prevê realizar durante o mês de _____.

-----2. Até à data da transferência, o IGAPHE continuará a gerir este património, nomeadamente procedendo às alterações de situações que as circunstâncias imponham”.

-----Considerando que a referida Transferência, sustentada no Decreto-Lei n.º 199/2002, de 25 de Setembro de 2002, será gratuita, isto é, sem quaisquer contrapartidas a suportar pelo Município a não ser as obrigações inerentes ao referenciado património edificado;

-----Considerando, ainda, que a citada Transferência parece configurar uma Doação enquanto acto gratuito, previsto e definido no artigo 940º do Código Civil Português;.....

-----Considerando, por fim, que, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente aceitar doações;

-----Foi deliberado por unanimidade dos votos dos presentes aceitar a referida Transferência nos termos previstos no protocolo em anexo e dele dar conhecimento à Assembleia Municipal.

-----DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL:

-----ACÇÃO SOCIAL/EDUCAÇÃO:

-----1- **ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA AQUECIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA E ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES, INFORMÁTICA E CONSUMÍVEIS DE SECRETARIA DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, JARDINS DE INFÂNCIA E E.B.MS ANO LECTIVO 2002/2003** – Pela Divisão Cultural e Social foi solicitada a anulação da proposta aprovada

em reunião de Câmara datada de 23/09/02, em substituição da que a seguir se transcreve e pelos seguintes motivos:

-----“Fomos informados pela Delegação Escolar, posteriormente à reunião, que foram reactivados alguns lugares nas escolas, e por outro lado algumas salas deixaram de funcionar.

----- Assim, procedemos à alteração das Tabelas propostas, bem como à rectificação de algumas incorrecções no texto introdutório.

-----Os critérios estabelecidos para as 3 áreas de apoio, têm como base a análise das carências, efectuadas pela Técnica Superior de Acção Social, conjuntamente com a Delegação Escolar.

-----De acordo com o *feed-back* dos anos anteriores, conclui-se que os valores propostos são suficientes para assegurar a manutenção das escolas, bem como contemplam o bem estar da comunidade educativa.

----- De referir ainda, que à medida que o número de turmas aumenta, os valores dos apoios decrescem, dado que se estabelece compensação inter-turmas.....

----- A proposta que deverá vigorar é a seguinte:

----- **Atribuição de Verbas para Aquecimento nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e E.B.Ms Ano Lectivo 2002/2003:**

----- Escolas com 1 a 3 turmas propõe-se a atribuição de 14 botijas gás/ano;

----- Escolas com 4 ou mais turmas propõe-se a atribuição de 10 botijas gás/ano.

ESCOLAS	NR TURMAS	BOTIJA GÁS PREÇO UNITÁRIO	NR. BOTIJAS POR TURMA	TOTAL
ESTACADA - NR. 1	4	12,10 €	10	484,00 €
SÃO SEBASTIÃO NR. 2	2	12,10 €	14	338.80 €
BEATAS NR. 3	4	12,10 €	10	484,00 €

LORETO NR. 4	2	12,10 €	14	338,80 €
ESTAÇÃO NR. 5	6	12,10 €	10	726,00 €
TOURAL NR. 6	4	12,10 €	10	484,00 €
CANTARIAS NR. 7	2	12,10 €	14	338,80 €
ARTUR MIRANDELA NR. 8	3	12,10 €	14	508,20 €
MÃE D'ÁGUA NR. 9	8	12,10 €	10	968,00 €
CAMPO REDONDO NR. 10	6	12,10 €	10	726,00 €
ALFAIÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
VARGE	1	12,10 €	14	169,40 €
BABE	1	12,10 €	14	169,40 €
BAÇAL	1	12,10 €	14	169,40 €
VALE DE LAMAS	1	12,10 €	14	169,40 €
CALVELHE	1	12,10 €	14	169,40 €
CARRAGOSA	1	12,10 €	14	169,40 €
SOUTELO	1	12,10 €	14	169,40 €
ALIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
CASTRELOS	1	12,10 €	14	169,40 €
CONLELAS	1	12,10 €	14	169,40 €
COELHOSO	1	12,10 €	14	169,40 €
DEILÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
LAGOMAR	1	12,10 €	14	169,40 €
ESPINHOSELA	1	12,10 €	14	169,40 €
CAROCEDO	1	12,10 €	14	169,40 €
FRANÇA	1	12,10 €	14	169,40 €
GIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
OLEIROS	1	12,10 €	14	169,40 €
FORMIL	1	12,10 €	14	169,40 €
GRIJÓ DE PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
FREIXEDELLO	1	12,10 €	14	169,40 €
IZEDA	2	12,10 €	14	338,80 €

SANCERIZ	1	12,10 €	14	169,40 €
MILHÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
MÓS	1	12,10 €	14	169,40 €
NOGUEIRA	1	12,10 €	14	169,40 €
OUTEIRO	1	12,10 €	14	169,40 €
PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
PAREDES	1	12,10 €	14	169,40 €
FONTES	1	12,10 €	14	169,40 €
PINELA	1	12,10 €	14	169,40 €
QUINTANILHA *	2	12,10 €	14	338,80 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1	12,10 €	14	169,40 €
BRAGADA	1	12,10 €	14	169,40 €
RABAL	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDAINHOS	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDÃOS	1	12,10 €	14	169,40 €
SARZEDA	1	12,10 €	14	169,40 €
RIO FRIO	1	12,10 €	14	169,40 €
SALSAS***	1	12,10 €	14	169,40 €
VALE DE NOGUEIRA	1	12,10 €	14	169,40 €
SAMIL	2	12,10 €	14	338,80 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	2	12,10 €	14	338,80 €
SÃO JULIÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
CARAVELA	1	12,10 €	14	169,40 €
SÃO PEDRO	1	12,10 €	14	169,40 €
SERAPICOS	1	12,10 €	14	169,40 €
VILA BOA	1	12,10 €	14	169,40 €
SORTES	1	12,10 €	14	169,40 €
LANÇÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
VIDUEDO	1	12,10 €	14	169,40 €
ZOIO	1	12,10 €	14	169,40 €

ESCOLA S. SEBASTIÃO (APOIOS EDUCATIVOS) **	2	12,10 €	14	338.80 €
E.B.Ms.				
COELHO	1	12,10 €	14	169,40 €
SALSAS***	1	12,10 €	14	169,40 €
JARDINS DE INFÂNCIA				
BRAGANÇA	5	12,10 €	10	605,00 €
COELHO	1	12,10 €	14	169,40 €
IZEDA	2	12,10 €	14	338,80 €
PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	12,10 €	14	169,40 €
GIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDÃOS	1	12,10 €	14	169,40 €
SALSAS***	1	12,10 €	14	169,40 €
TOTAL GERAL				17.690,20 €

OBS.	
*	Este ano consideradas duas salas pela necessidade de haver aquecimento na cozinha e cantina
**	O pagamento é processado em nome da coordenação da equipa de apoio; consideradas duas salas dado tratar-se de crianças com necessidades educativas especiais.
***	O pagamento é processado em nome da Junta de Freguesia de Salsas.

-----Higiene e Limpeza dos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico,
Jardins de Infância e E.B.Ms Ano lectivo 2002/2003:.....
 -----Escolas com 1 sala a funcionar – 149.64 €/sala/ano;.....
 -----Escolas com 2 ou mais salas a funcionar – 99,76 €/ sala/ano:

ESCOLAS	NR. SALAS	IMPORTÂNCIA POR SALA/ANO	TOTAL
ESTACADA - NR. 1	4	99,76 €	399.04 €
SÃO SEBASTIÃO NR. 2 *	3	99,76 €	299,28€

BEATAS NR. 3	4	99,76 €	399,04 €
LORETO NR. 4	2	99,76 €	199,52 €
ESTAÇÃO NR. 5	4	99,76 €	399,04 €
TOURAL NR. 6	4	99,76 €	399,04 €
CANTARIAS NR. 7	2	99,76 €	199,52 €
ARTUR MIRANDELA NR. 8	2	99,76 €	199,52 €
MÃE D'ÁGUA NR. 9	4	99,76 €	399,04 €
CAMPO REDONDO NR. 10	3	99,76 €	299,28 €
FORMARIGOS	2	99,76 €	199,52 €
ALFAIÃO	1	149,64 €	149,64 €
VARGE	1	149,64 €	149,64 €
BABE	1	149,64 €	149,64 €
BAÇAL	1	149,64 €	149,64 €
VALE DE LAMAS	1	149,64 €	149,64 €
CALVELHE	1	149,64 €	149,64 €
CARRAGOSA	1	149,64 €	149,64 €
SOUTELO	1	149,64 €	149,64 €
ALIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
CASTRELOS	1	149,64 €	149,64 €
CONLELAS	1	149,64 €	149,64 €
COELHOSO	1	149,64 €	149,64 €
DEILÃO	1	149,64 €	149,64 €
LAGOMAR	1	149,64 €	149,64 €
ESPINHOSELA	1	149,64 €	149,64 €
CAROCEDO	1	149,64 €	149,64 €
FRANÇA	1	149,64 €	149,64 €
GIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
OLEIROS	1	149,64 €	149,64 €
FORMIL	1	149,64 €	149,64 €
GRIJÓ DE PARADA	1	149,64 €	149,64 €

FREIXEDELO	1	149,64 €	149,64 €
IZEDA	2	99,76 €	199,52 €
SANCERIZ	1	149,64 €	149,64 €
MILHÃO	1	149,64 €	149,64 €
MÓS	1	149,64 €	149,64 €
NOGUEIRA	1	149,64 €	149,64 €
OUTEIRO	1	149,64 €	149,64 €
PARADA	1	149,64 €	149,64 €
PAREDES	1	149,64 €	149,64 €
FONTES	1	149,64 €	149,64 €
PINELA	1	149,64 €	149,64 €
QUINTANILHA**	2	99.76	199.52
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1	149,64 €	149,64 €
BRAGADA	1	149,64 €	149,64 €
RABAL	1	149,64 €	149,64 €
REBORDAINHOS	1	149,64 €	149,64 €
REBORDÃOS	1	149,64 €	149,64 €
SARZEDA	1	149,64 €	149,64 €
RIO FRIO	1	149,64 €	149,64 €
SALSAS***	1	149,64 €	149,64 €
VALE DE NOGUEIRA	1	149,64 €	149,64 €
SAMIL	2	99,76 €	199,52 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	2	99.76	199,52
SÃO JULIÃO	1	149,64 €	149,64 €
CARAVELA	1	149,64 €	149,64 €
SÃO PEDRO	1	149,64 €	149,64 €
SERAPICOS	1	149,64 €	149,64 €
VILA BOA	1	149,64 €	149,64 €
SORTES	1	149,64 €	149,64 €
LANÇÃO	1	149,64 €	149,64 €

VIDUEDO	1	149,64 €	149,64 €
ZOIO	1	149,64 €	149,64 €
JARDINS DE INFÂNCIA			
BRAGANÇA	5	99,76 €	498,80 €
COELHO	1	149,64 €	149,64 €
IZEDA	2	99,76 €	199,52 €
PARADA	1	149,64 €	149,64 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	149,64 €	149,64 €
GIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
REBORDÃOS	1	149,64 €	149,64 €
SALSAS***	1	149,64 €	149,64 €
TOTAL GERAL			13.118,44 €

OBS.	
*	Foi incluída a sala de apoio a crianças com necessidades educativas especiais
**	Contabilizada a cozinha/refeitório
***	O pagamento é processado em nome da Junta de Freguesia de Salsas

----- **Atribuição de Verba aos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e E.B.Ms para Actividades Extracurriculares, Informática e Consumíveis de Secretaria Ano Lectivo 2002 /2003:**

----- Escolas com 1 turma – 89,76 €/ano;

----- Escolas com 2 a 4 turmas – 74,82 €/turma/ano;

----- Escolas com 5 ou mais turmas – 64,85 €/turma/ano:

ESCOLAS	NÚMERO DE TURMAS	IMPORTÂNCIA POR TURMA	TOTAL
ESTACADA - NR. 1	4	74,82 €	299,28 €
SÃO SEBASTIÃO NR. 2 *	3	74,82€	224,46€
BEATAS NR. 3	4	74,82 €	299,28 €
LORETO NR. 4	2	74,82 €	149,64 €
ESTAÇÃO NR. 5	6	64,85 €	389,10 €

TOURAL NR. 6	4	74,82 €	299,28 €
CANTARIAS NR. 7	2	74,82 €	149,64 €
ARTUR MIRANDELA NR. 8	3	74,82 €	224,46 €
MÃE D'ÁGUA NR. 9	8	64,85 €	518,80 €
CAMPO REDONDO NR. 10	6	64,85 €	389,10 €
FORMARIGOS	2	74,82 €	149,64 €
ALDEIAS:			
ALFAIÃO	1	89,79 €	89,79 €
VARGE	1	89,79 €	89,79 €
BABE	1	89,79 €	89,79 €
BAÇAL	1	89,79 €	89,79 €
VALE DE LAMAS	1	89,79 €	89,79 €
CALVELHE	1	89,79 €	89,79 €
CARRAGOSA	1	89,79 €	89,79 €
SOUTELO	1	89,79 €	89,79 €
ALIMONDE	1	89,79 €	89,79 €
CASTRELOS	1	89,79 €	89,79 €
CONLELAS	1	89,79 €	89,79 €
COELHOSO	1	89,79 €	89,79 €
DEILÃO	1	89,79 €	89,79 €
LAGOMAR	1	89,79 €	89,79 €
ESPINHOSELA	1	89,79 €	89,79 €
CAROCEDO	1	89,79 €	89,79 €
FRANÇA	1	89,79 €	89,79 €
GIMONDE	1	89,79 €	89,79 €
OLEIROS	1	89,79 €	89,79 €
FORMIL	1	89,79 €	89,79 €
GRIJÓ DE PARADA	1	89,79 €	89,79 €
FREIXEDELO	1	89,79 €	89,79 €
IZEDA	2	74,82 €	149,64 €

SANCERIZ	1	89,79 €	89,79 €
MILHÃO	1	89,79 €	89,79 €
MÓS	1	89,79 €	89,79 €
NOGUEIRA	1	89,79 €	89,79 €
OUTEIRO	1	89,79 €	89,79 €
PARADA	1	89,79 €	89,79 €
PAREDES	1	89,79 €	89,79 €
FONTES	1	89,79 €	89,79 €
PINELA	1	89,79 €	89,79 €
QUINTANILHA	1	89,79 €	89,79 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1	89,79 €	89,79 €
BRAGADA	1	89,79 €	89,79 €
RABAL	1	89,79 €	89,79 €
REBORDAINHOS	1	89,79 €	89,79 €
REBORDÃOS	1	89,79 €	89,79 €
SARZEDA	1	89,79 €	89,79 €
RIO FRIO	1	89,79 €	89,79 €
SALSAS **	1	89,79 €	89,79 €
VALE DE NOGUEIRA	1	89,79 €	89,79 €
SAMIL	2	74,82 €	149,64 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	2	74,82€	149,64€
SÃO JULIÃO	1	89,79 €	89,79 €
CARAVELA	1	89,79 €	89,79 €
SÃO PEDRO	1	89,79 €	89,79 €
SERAPICOS	1	89,79 €	89,79 €
VILA BOA	1	89,79 €	89,79 €
SORTES	1	89,79 €	89,79 €
LANÇÃO	1	89,79 €	89,79 €
VIDUEDO	1	89,79 €	89,79 €
ZOIO	1	89,79 €	89,79 €

E.B.Ms.			
COELHO	1	89,79€	89,79€
SALSAS **	1	89,79€	89,79€
JARDINS DE INFÂNCIA			
BRAGANÇA	5	64,85 €	324,25 €
COELHO	1	89,79 €	89,79 €
IZEDA	2	74,82 €	149,64 €
PARADA	1	89,79 €	89,79 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	89,79 €	89,79 €
GIMONDE	1	89,79 €	89,79 €
REBORDÃOS	1	89,79 €	89,79 €
SALSAS **	1	89,79 €	89,79 €
TOTAL GERAL			9.223,31€

OBS.	
*	Foi incluída a sala de apoio a crianças com necessidades educativas especiais.
	O pagamento é processado em nome da Junta de Freguesia de Salsas. “

-----2 **SERVIÇO DE REFEIÇÕES E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES A ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA ANO LECTIVO 2002/2003.**.....

-----Pela Técnica Superior de Serviço Social, foi prestada a seguinte informação:.....

-----"Presentes os requerimentos solicitando suplementos alimentares, das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico: Escola nº3 –Beatas; Escola nº6 – Toural; Escola nº7 – Cantarias; Escola nº11 – Formarigos; Escola nº10 – Campo Redondo; Escola nº9 – Mãe D`Água; Escola de Sta. Comba de Rossas; Escola da Sarzeda; Jardim de Infância de Rebordãos e Jardim de Infância de Sta. Comba de Rossas, propõe a referida técnica a atribuição das seguintes verbas:

-----1€/dia/aluno,suplementos alimentares servidos por estabelecimentos de restauração ou particulares;

-----0,75€/dia/aluno,suplementos alimentares servidos pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança;

-----0,90€/dia/aluno, suplementos alimentares servidos pelo Centro Social Paroquial de Sta. Comba de Rossas e escolas.....

Escola n.º 3 Beatas

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
20	1º - 1.005,00€	Serviços Sociais da
	2º - 1.005,00€	
	3º - 630,00€	CMB
Total	2.640,00€	

Escola n.º 6 Toural

N.º de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
9	1º - 452,25€	Serviços Sociais da
	2º - 452,25€	
	3º - 283,50€	CMB
Total	1.188,00€	

Escola n.º 7 Cantarias

N.º de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
19	1º - 954,75€	Serviços Sociais da
	2º - 954,75€	
	3º - 598,50€	CMB
Total	2.508,00€	

Escola n.º 11 Formarigos

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
8	1º - 402,00€	Serviços Sociais da
	2º - 402,00€	
	3º - 252,00€	CMB
Total	1.056,00€	

Escola n.º 10 Campo Redondo

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
14	1º - 703,50€	Serviços Sociais da CMB
	2º - 703,50€	
	3º - 441,00€	
Total	1.848,00€	

Escola n.º 9 Mãe D'Água

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
52	1º - 2.613,00€	Serviços Sociais da CMB
	2º - 2.613,00€	
	3º - 1.638,00€	
Total	6.864,00€	

Escola de Sta. Comba de Rossas

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
12	1º - 804,00€	Elisabete Maria Teixeira Vidinha Alho, Contribuinte nº215944100
	2º - 804,00€	
	3º - 504,00€	
Total	2.112,00€	

Escola da Sarzeda

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
6	1º - 361,80€	Escola da Sarzeda
	2º - 361,80€	
	3º - 226,80€	
Total	950,40€	

Jardim de Infância de Rebordãos

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
6	1º - 378,00€	Jardim de Infância de Rebordãos
	2º - 394,20€	
	3º - 313,20€	
Total	1.085,40€	

Jardim de Infância de St.^a Comba de Rossas

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
4	1º - 252,00€	Centro de Dia de Sta. Comba de Rossas
	2º - 262,80€	
	3º - 208,80€	
Total	723,60€	

Total Suplementos Alimentares

Nº de Alunos
150
Total 20.975,40 “

-----**Presentes os requerimentos, solicitando almoços, dos Jardins de Infância (Izeda, Salsas, Gimonde, Coelhooso, Sta. Comba de Rossas e Estação) , Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (Quintanilha, Fontes, Izeda, Tural, Espinhosela, S. Sebastião) e do Encarregado de Educação da aluna: Cecília Andreia Fernandes Mota, residente em Rebordainhos, a frequentar a Escola nº5 da Estação, propõe-se a atribuição das seguintes verbas:**

----- 3,00€/refeição/aluno, almoços servidos por estabelecimentos de restauração ou particulares, na impossibilidade de serem utilizados os refeitórios escolares;

----- 2,50€/refeição/aluno, almoços servidos a 2 ou mais alunos por estabelecimentos de restauração ou particulares, na impossibilidade de serem utilizados os refeitórios escolares;.....

-----1,44€/refeição/aluno, almoços servidos nas cantinas das Escolas E.B 2-3 de Izeda e E.B. 2-3/Secundária Miguel Torga;.....

-----1,60€/refeição/aluno, almoços servidos pelo Centro Social Sto Condestável;.....

-----1,75€/refeição/aluno, almoços servidos pela Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Quintanilha;.....

-----2,00€/refeição/aluno, almoços servidos pela Santa Casa da Misericórdia; Centro Social Paroquial Sta. Comba de Rossas e Centro de Dia de Salsas;.....

2,50€/refeição/aluno, almoços servidos pelo Centro de Dia de Espinhosela.....

Jardim de Infância de Izeda

N.º de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
3	1º - 311,04€	E.B. 2-3 de Izeda
	2º - 311,04€	
	3º - 250,56€	
Total	872,64€	

Jardim de Infância de Salsas

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
14	1º - 1.960,00€	Centro de Dia de Salsas
	2º - 2.016,00€	
	3º - 1.624,00€	
Total	5.600,00€	

Jardim de Infância de Gimonde

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
8	1º - 1.120,00€	Santa Casa da Misericórdia
	2º - 1.136,00€	
	3º - 960,00€	
Total	3.216,00€	

Jardim de Infância de Coelhooso

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
2	1º - 350,00€	Narciso dos Santos Veiga, Contribuinte nº 806811641
	2º - 345,00€	
	3º - 310,00€	
Total	1.005,00€	

Jardim de Infância de Sta. Comba de Rossas

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
9	1º - 1.260,00€	Centro Social de Sta. Comba de Rossas
	2º - 1.314,00€	
	3º - 1.044,00€	
Total	3.618,00€	

Jardim de Infância da Estação (Bragança)

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
37	1º - 3.836,16€	Escola E.B.2-3 Augusto Moreno
	2º - 3.889,44€	
	3º - 3.090,24€	
Total	10.815,84€	

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Quintanilha

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
5	1º - 586,25€	Escola do 1º CEB de Quintanilha
	2º - 586,25€	
	3º - 367,50€	
Total	1.540,00€	

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Fontes

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
10	1º - 1.675,00€	Maria H. Fernandes, Contribuinte nº126285950
	2º - 1.675,00€	
	3º - 1.050,00€	
Total	4.400,00€	

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Izeda

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
8	1º - 771,84€	Escola E.B.2-3 de Izeda
	2º - 771,84€	
	3º - 483,84€	
Total	2.027,52€	

Escola nº9 Toural

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
1	1º - 201,00€	Maria Elisa G. Rocha, Contribuinte nº139892303
	2º - 201,00€	
	3º - 126,00€	
Total	528,00€	

Escola nº9 Toural

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
1	1º - 201,00€	Maria de Fátima F. Condado, contribuinte nº0100555780
	2º - 201,00€	
	3º - 126,00€	
Total	528,00€	

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Espinhosela

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
4	1º - 670,00€	Centro de Dia de Espinhosela
	2º - 670,00€	
	3º - 420,00€	
Total	1.760,00€	

Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Sebastião

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
5	1º - 482,40€	Escola E.B 2-3 Miguel Torga
	2º - 482,40€	
	3º - 302,40€	
Total	1.267,20€	

Escola nº5- Estação

Nº de Alunos	Importância por período	Entidade Fornecedora
1	1º - 107,20€	Centro Social Paroquial Sto. Condestável
	2º - 107,20€	
	3º - 67,20€	
Total	281,60€	

Total Almoços

Nº de Alunos
108
Total
37.459,80€

Total Suplementos/Almoços

Nº de Alunos
258
Total
58.435,20€ “

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião de 23 de Setembro último, de acordo com o proposto.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.....

-----**3- FESTAS DA CIDADE 2002-**

-----Pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Isabel Lopes, foi apresentado o Relatório de Actividades e Contas, das Festas da Cidade/2002.

-----Pelo Sr. Presidente foram tecidas algumas considerações e explicações do mesmo.

----- Tomado conhecimento.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM** :- Intenção de adjudicação...

-----Pela Comissão de Análise foi presente o relatório de apreciação das propostas, que a seguir se transcreve:

----- **1 Propostas admitidas:**.....

-----Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- M.F.M.-Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.;

----- Conduril – Construtora Duriense, S.A.;

----- Empreiteiros Casais, S.A.;.....

----- Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.;.....

----- Somague, Engenharia, S.A.;

----- Santana & C^a., S.A./Alberto Mesquita & Filhos, S.A.;

----- José Moreira & Filhos, S.A.;

----- Construtora San José, S.A.;

----- F.D.O., Construções S.A.

-----**2 Critérios de Apreciação das Propostas:**.....

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço da proposta 70%

----- 2 – Valia técnica da proposta 20%

----- 3 – Prazo de execução 10%

----- **2.1 Preço da proposta:**.....

----- Preço base€1 800 000,00

----- As propostas analisadas foram as que a seguir de descrevem:.....

Concorrentes	Tipo de proposta	Preço da proposta (€)	Preço corrigido €
M.F.M. Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.	Base	2 142 441,47	2 142 441,47
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	Base	2 620 000,00	2 620 000,00
Empreiteiros Casais, S.A.	Base	1 775 940,30	1 775 941,04
	Condicionada	1 775 940,30	1 775 941,04
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	Base	2 232 106,74	2 232 106,74
Somague, Engenharia, S.A.	Base	2 249 999,00	2 249 999,00
	Condicionada	2 249 999,00	2 249 999,00
Santana & Cª. S.A./ Alberto M.& Filhos,SA	Base	1 834 575,78	1 834 575,78
	Condicionada	1 834 575,78	1 834 575,78
José Moreira & Filhos, S.A.	Base	2 024 014,89	2 024 014,89
Eusébios & Filhos, S.A.	Base	1 965 086,00	1 965 086,00
	Condicionada	1 965 086,00	1 965 086,00
Construtora San José, S.A.	Base	1 890 070,75	1 890 070,75
	Condicionada	1 890 070,75	1 890 070,75
F.D.O.- Construções, S.A.	Base	1 987 090,35	1 987 090,35
	Condicionada	1 987 090,35	1 987 090,35

-----De acordo com os preços das propostas, poderemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Tipo de proposta	Pontuação %
M.F.M. Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.	Base	58,03
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	Base	47,45
Empreiteiros Casais, S.A.	Base	70,00
	Condicionada	70,00
Construções Gabriel AS Couto, S.A.	Base	55.69
Somague, Engenharia, S.A.	Base	55,25
	Condicionada	55,25
Santana & Cª. S.A./ Alberto M.& Filhos,SA	Base	67,76
	Condicionada	67.76
José Moreira & Filhos, S.A.	Base	61,42
Eusébios & Filhos, S.A.	Base	63,26
	Condicionada	63,26
Construtora San José, S.A.	Base	65,77
	Condicionada	65,77
F.D.O.- Construções, S.A.	Base	62,56
	Condicionada	62,56

-----**2.2 Valia técnica da proposta:**

-----Para a valia técnica da proposta foram analisados o plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa e cronograma financeiro.

-----O concorrente MFM, apresenta um plano de trabalhos bem detalhado sem relação de precedência entre as actividades, uma memória descritiva e justificativa muito resumida e cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e devidamente justificado, pelo que se atribui a pontuação de 15%.

-----Os concorrentes, Conduril, S.A., Gabriel A.S. Couto, S.A., Somague S.A., Eusébios & Filhos, S.A. e FDO, S.A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado com relação de precedência entre as actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos embora não se encontre justificado e memória descritiva e justificativa com detalhe suficiente, pelo que se atribui a pontuação de 15%.

-----O concorrente Empreiteiros Casais, S.A., apresenta plano de trabalhos bem detalhado com relação de precedência entre as actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e devidamente justificado e memória descritiva e justificativa com detalhe suficiente, pelo que se atribui a pontuação de 18%.....

-----Os concorrentes Santana & Cª, S.A./Alberto M. Mesquita & Filhos, S.A., José Moreira & Filhos, Lda e Construtora San José, S.A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre as actividades, cronograma de trabalhos compatível com o plano de trabalhos embora não se encontre justificado, e memória descritiva e justificativa com detalhe suficiente, pelo que se atribui a pontuação de 12%.

----- **2.3 - Prazo:**

----- O prazo de execução da presente obra é, segundo o caderno de encargos de 8 meses.....

Concorrentes	Tipo de proposta	Prazo de execução	Pontuação %
M.F.M. Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.	Base	8 meses	6,25
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	Base	8 meses	6,25
Empreiteiros Casais, S.A.	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	195 dias	7,69
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	Base	8 meses	6,25
Somague, Engenharia, S.A.	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	7 meses	7,14
Santana & Cª. S.A./ Alberto M.& Filhos,SA	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	6 meses	8,33
José Moreira & Filhos, S.A.	Base	8 meses	6,25
Eusébios & Filhos, S.A.	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	7 meses	7,14
Construtora San José, S.A.	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	5 meses	10,00
F.D.O.- Construções, S.A.	Base	8 meses	6,25
	Condicionada	6 meses	8,33

----- **3 Classificação dos concorrentes:**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Tipo de proposta	Pontuação %	Classificação
Empreiteiros Casais, S.A.	Condicionada	95,69	1º
	Base	94,25	2º
Santana & Cª. S.A./ Alberto M.& Filhos,SA	Condicionada	88,09	3º
Construtora San José, S.A.	Condicionada	87,77	4º
Santana & Cª. S.A./ Alberto M.& Filhos,SA	Base	86,01	5º
F.D.O.- Construções, S.A.	Condicionada	85,89	6º
Eusébios & Filhos, S.A.	Condicionad	85,40	7º
	Base	84,51	8º
Construtora San José, S.A.	Base	84,02	9º
F.D.O.- Construções, S.A.	Base	83,81	10º
M.F.M. Construção Civil e Obras Públicas, A.C.E.	Base	79,28	11º
Somague, Engenharia, S.A.	Condicionada	77,39	12º
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	Base	76,94	13º
Somague, Engenharia, S.A.	Base	76,50	14º
José Moreira & Filhos, S.A.	Base	69,67	15º
Conduril – Construtora Duriense, S.A.	Base	68,70	16º

-----**4 Proposta de adjudicação:**

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a proposta condicionada com prazo de execução de obra de 195 dias ou a proposta base com prazo de execução de obra de 8 meses, pelo montante de € 1 775 941,04 + IVA, à firma Empreiteiros Casais, S.A”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a execução da referida empreitada à empresa “Empreiteiros Casais, S.A.”, de acordo com o relatório de apreciação das propostas da Comissão de Análise.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar competência ao Ex.mo Presidente para proceder à adjudicação definitiva da mesma, caso não venham a ser apresentadas reclamações.....

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83º. Da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

-----PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA SÉ DE NOSSA SENHORA RAINHA / CATEDRAL DE BRAGANÇA:

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado o projecto referido em epígrafe.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados em reunião de Câmara do dia 14/10/2002.**

----- **PARQUE DE CAMPISMO DE RABAL 1ª. FASE** :- “Autorizada a intenção de adjudicação à concorrente Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., conforme proposta da Comissão de Análise.

----- Despacho: “Reunião de Câmara para conhecimento”.

----- Tomado conhecimento.

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**

----- Auto de adiantamento da empreitada de “ Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa de Cultura”, no valor com IVA de € 533 245,88, à empresa F.D.O. – Construções S.A.....

----- Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- Auto de medição de trabalhos nº 3, da empreitada de “ **Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa de Cultura**”, no valor com IVA de € 55 984,54, à empresa F.D.O.- Construções S.A.

----- Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- Auto de medição de trabalhos nº 7 da empreitada de “ **Construção da Escola Pré-Primária do Bairro de Santiago**”, no valor com IVA de € 61 528,71, à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.....

----- Despacho : “Autorizado o pagamento conforme informação”

----- Tomado conhecimento.

-----Auto de medição de trabalhos nº.11, da empreitada de **“Construção do Teatro Municipal de Bragança”**, no valor com IVA de € 274 421,42, ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios & Filhos, S.A.

-----Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados em reunião de Câmara do dia 14/10/2002.**

-----**PARQUE DE CAMPISMO DE RABAL 1ª. FASE** :- “Autorizada a intenção de adjudicação à concorrente Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., conforme proposta da Comissão de Análise.

-----Despacho: Reunião de Câmara para conhecimento”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

-----Auto de adiantamento da empreitada de **“ Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa de Cultura”**, no valor com IVA de € 533 245,88, à empresa F.D.O. – Construções S.A.

-----Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Auto de medição de trabalhos nº. 3, da empreitada de **“ Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas a Casa de Cultura”**, no valor com IVA de € 55 984,54, à empresa F.D.O.- Construções S.A.....

-----Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Auto de medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de **“ Construção da Escola Pré-Primária do Bairro de Santiago”**, no valor com IVA de € 61 528,71, à empresa Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

-----Despacho : “Autorizado o pagamento conforme informação”.

-----Auto de medição de trabalhos nº.11, da empreitada de **“Construção do Teatro Municipal de Bragança”**, no valor com IVA de € 274 421,42, ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios & Filhos, S.A.

-----Despacho : “Autorizado o pagamento. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**VIABILIDADES**

-----**MANUEL ANTÓNIO SIMÃO**, apresentou requerimento em 1/10/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção para um estábulo, a levar a efeito na Vila de Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 10 de Outubro de 2002 e de acordo com o Art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 31/10/02, sem que se renunciassessem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DOMINGOS FERNANDO GARCIA**, apresentou requerimento em 8/08/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção para um armazém, a levar a efeito na aldeia de Coelhooso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .

----- “O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaías agrícolas em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Coelhooso em zona de habitação consolidada.....

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção de um armazém com a implantação desejada, devendo apresentar projecto para apreciação e posterior licenciamento, dando cumprimento ao quadro 5 do regulamento do P.D.M. e outros em vigor.

----- Propõe-se a aprovação da pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**RETIRO DOS POMBAIS - TURISMO RURAL DO NORDESTE, LDA**, apresentaram requerimento em 23/10/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de restauro de 4 pombais e um cabanal, a levar a efeito na aldeia de Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de adaptar quatro pombais e um cabanal a habitações no âmbito do Turismo da Natureza na modalidade de Casas-Retiro.

----- As edificações situam-se em área classificada de R.E.N., mas como se trata apenas de conservar, reconstruir e restaurar as construções existentes, não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a recuperação dos pombais e do cabanal.

-----A D.G.T. emitiu parecer favorável à pretensão, condicionada à entrega de alguns elementos em fase seguinte.....

-----Propõe-se o deferimento da pretensão. Devendo para o efeito apresentar projecto à C.M.B. para licenciamento, de acordo com a legislação em vigor”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**FRANCISCO DOS ANJOS VIDAL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/10/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:..

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém em espaço agrícola, segundo as plantas de ordenamento do P.D.M. à escala 1/25 000, recentemente apresentadas, o terreno situa-se fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Possui área superior à mínima exigida pelo Quadro 6 do regulamento do P.D.M.....

-----Propõe-se aprovar a pretensão do requerente, devendo apresentar projecto para apreciação e posterior licenciamento, de acordo com o quadro atrás referido e demais regulamentos em vigor”..

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS Apreciação e reapreciação de projectos**

-----**ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 19/09/02 , solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 230/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”.....

-----Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 10 de Outubro de 2002 e de acordo com o Art.º 101:º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 31/10/02, sem que se renunciassessem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PAULO DOS ANJOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 17/10/02 , solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Conceição da Natividade e Herdeiros, lote n.º 23, com o processo n.º 223/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia aprovada em 05/09/01.

----- Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

----- Foram apresentados elementos actualizados.....

----- Mantém-se o parecer anterior da D.U.....

----- Propõe-se a sua aprovação.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRELOS**, apresentou requerimento em 23/10/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Centro Convívio, a levar a efeito na aldeia de Conlelas, com o processo n.º 254/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um centro de convívio que a Junta de Freguesia de Castrelos pretende levar a efeito em Conlelas em zona de expansão por colmatação.

----- O projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, bem como a isenção de taxas”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas

----- **ANTÓNIO JOAQUIM DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 29/10/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um edifício de habitação, sita na Rua das Pedras n.º 15, em Bragança, com o processo n.º 268/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e composto de R/C, 1.º andar e recuado, situado na Rua das Pedras em Bragança.....

----- Pretende-se transformar o andar recuado num andar completo (2.º andar) sendo criados mais dois quartos.

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.-

-----A alteração proposta satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MARIA DA ASSUNÇÃO FERNANDES DIZ**, apresentou requerimento em 24/10/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma habitação a Casa Retiro, sita na aldeia do Parâmio, com o processo n.º 177/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação/recuperação de um edifício de habitação para Casa de Natureza – Casa Retiro, situada em zona antiga da aldeia do Parâmio.

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.

-----Possui parecer favorável do P.N.M. e da D.G.T., este com condições que vão ser dadas a conhecer ao requerente para serem satisfeitas aquando da entrega dos projectos de especialidade..

-----Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS**, apresentou requerimento em 23/10/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Centro Social, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 336/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um Centro Social que a Junta de freguesia de São Pedro de Serracenos pretende levar a efeito em zona de expansão por colmatação de São Pedro de Serracenos.

-----O projecto foi aprovado em Reunião de Câmara de 14/01/02, mas como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento da obra.....

-----Foi confirmado o parecer favorável do S.N.B. que se mantém.

-----Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----O Sr. Vereador Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, declarou-se impedido e não participou na discussão nem na votação, tendo-se ausentado da sala, por ter sido o autor do projecto, elaborado antes da sua eleição e nomeação como Vereador a tempo Inteiro desta Câmara Municipal.

----- **ASSOCIAÇÃO REAPRENDER A VIVER**, apresentou requerimento em 23/10/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de R/C a Sede da Associação Reaprender a Viver, a levar a efeito na Rua Dr.ª Laura Torres n.º 19, em Bragança, com o processo n.º 246//02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C de um edifício construído há bastante tempo e por legalizar, a sede da Associação Reaprender a Viver.

----- Este espaço já foi licenciado como mercearia em 18/07/84, segundo o processo n.º 194/78. .

----- A nova adaptação cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui autorização do senhorio para executar as obras de adaptação.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, isentá-la do pagamento das respectivas taxas.

----- **ANA DA CONCEIÇÃO BARREIRA**, apresentou requerimento em 11/09/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dr.º Pires Quintela n.º2, em Bragança, com o processo n.º 242//02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma moradia unifamiliar situada no B.º da Mãe de Água.

----- Não cumpre o art.º 66º do R.G.E.U. relativamente à área mínima dos quartos.

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**GLÓRIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 24/09/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma habitação, sita na Rua Pacheco de Sousa n.º 11, em Bragança, com o processo n.º 107/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia com licença de utilização situada em zona de habitação consolidada da cidade.....

-----Pretende-se criar no R/C uma sala de estar e no 1.º andar um quarto e um terraço.....

-----Cumprir a viabilidade aprovada em Reunião de Câmara de 9/09/02.....

-----Cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MANUEL MATIAS MONTES**, apresentou requerimento em 28/02/02, solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação e remodelação de um R/C a Mini-mercado, sito na aldeia de Rabal, com o processo n.º 56/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de adaptação/remodelação de R/C de um edifício de dois pisos a mini-mercado, situado em zona antiga de Rabal.....

-----Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e do S.N.B.....

-----Cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/94**.....

-----**ANTÓNIO JORGE NUNES**, apresentou requerimento em 4/11/02, a solicitar que lhe seja aprovada alteração ao alvará de loteamento n.º 1/94 referente, à área coberta ao nível do rés-do-chão do lote n.º 1, sito Zona do Plantório, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente, proprietário do lote N.º1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/94, solicita que lhe seja autorizado alterar a área coberta ao nível do rés-do-chão, passando a constar que a área coberta a este nível seja de 230m2.....

Com esta alteração fica garantido os afastamentos legais.

Não tendo apresentado autorização escrita, de concordância da alteração de todos os proprietários de lotes do referido loteamento, deverá ser presente a discussão publica de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do D.L.559/99 de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- O Sr. Presidente não participou na discussão nem na votação, tendo-se ausentado da sala.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.11.04 a 2002-11-04, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Subdelegação :**

----- **ANTÓNIO MANUEL MAGALHÃES RODRIGUES**, apresentaram requerimento em 15/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Zoio, com o processo n.º 258/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **ALTINO JOSÉ ESTEVES LOPES** , apresentaram requerimento em 22/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Baçal, com o processo n.º 47/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **MANUEL ANTÓNIO VAZ** , apresentaram requerimento em 16/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de remodelação e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Donai, com o processo n.º 226/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **JOSÉ MIGUEL PIRES**, apresentaram requerimento em 07/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Montezinho, com o processo n.º 276/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”

----- **MANUEL AURINDO LOPES**, apresentaram requerimento em 30/8/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 238/02, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:" Manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação "

-----Por Delegação

-----**ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES**, apresentaram requerimento em 11/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia , sita no Loteamento Conceição da Natividade e Herdeiros, lote n.º 40, em Bragança, com ao processo n.º 283/99, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ JORGE MARTINS DA SILVA** apresentou requerimento em 8/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia e anexos levar a efeito, no Loteamento do Campo Redondo, lote n.º 50, em Bragança, com o processo n.º 279/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO SALAZAR RODRIGUES** apresentou requerimento em 3/7/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua Conde de Areães, em Bragança, com o processo n.º 77/92, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO LUÍS AFONSO SIMÕES**, apresentou requerimento em 10/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Loteamento S. Bartolomeu lote n.º 23, em Bragança, com o processo n.º 340/99, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**.

-----**JAIME DIAMANTINO ALMENDRA**, apresentou requerimento em 03/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de adaptação de um R/C a estabelecimento de restauração/bebidas, numa moradia, sita do lugar da Ribeirinha, na aldeia de Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O requerente solicita informação prévia de viabilidade de adaptar o R/C de um edifício de habitação unifamiliar a café /bar/restaurante situada em zona Agro-Forestal segundo o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo e em Reserva Ecológica segundo o P.D.M.....

-----Verifica-se que a construção do imóvel foi licenciado por deferimento do Sr. Presidente da Câmara em 15/05/86 e construída segundo o alvará de licenças n.º 324/86, conforme processo arquivado nesta Câmara Municipal.....

----- 1.º - De acordo com o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo estas zonas destinam-se, basicamente, à exploração e melhoramento dos recursos agro-silvo-pastoris, nomeadamente de pastagens e constituem zonas Non-Aedificandi (n.º2 do art.º 14.º do Despacho Conjunto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais).

----- 2.º De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M. nas zonas Agro-florestais não é permitido este tipo de utilização, nem será possível adaptar qualquer tipo de actividade comercial, industrial e qualquer industria hoteleira ou turísticas isolada pois a parcela não possui a dimensão mínima exigida para este tipo de ocupação.”

----- Face ao exposto propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS**

----- **TRIÂNGULO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, apresentou requerimento em 4/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar e efeito no loteamento da Braguinha, lote n.º 59/60, em Bragança, com o processo n.º277/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----”O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em lote titulado por alvará de loteamento.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares a aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

-----Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE BAÇAL**, apresentou requerimento em 6/11/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo do Adro e Campanário da Igreja de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo do Adro e Campanário da Igreja de Baçal situado em zona antiga daquela povoação.

-----O projecto executado pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal caracteriza-se pela pavimentação do adro e reconstrução do campanário que se encontra bastante degradado.....

-----A proposta é aceitável.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA** , apresentou requerimento em 14/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício multifamiliar, sito no loteamento da Trajinha, lote n.º3, em Bragança, com o processo n.º 40/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Trata-se de pequenas alterações a um projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e/ou serviços, feitas durante o decorrer da obra.....

-----Ao nível da cave foram executadas pequenas janelas nas garagens voltadas para o alçado principal.

-----No R/C as lojas comerciais passam também a destinar-se a estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.

-----Relativamente aos acabamentos exteriores foram feitas alterações à cor dos materiais.....

-----O processo esteve presente em Reunião de Câmara de 28/10/02, mas foi retirado para recolha de elementos relativos à exaustão de fumos e gases das lojas comerciais atrás referidas.

-----Foi entregue um aditamento onde o técnico declara que já foi executada uma chaminé de exaustão em cada loja comercial.

-----Propõe-se a aprovação das alterações efectuadas”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA LUÍSA COSTA TOLEDO PAULA**, apresentou requerimento em 25/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a cabeleireiro, sita nas Galerias Moderno, loja n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 130/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a salão de cabeleireiros num prédio existente na Rua Almirante Reis.....

----- Trata-se de uma proposta apenas ao nível de decoração de loja e colocação de mobiliário específico para o tipo de actividade.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **AVELINO DO NASCIMENTO JORGE**, apresentou requerimento em 05/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro do Pinhal, lote E, em Bragança, com o processo n.º152/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de uma moradia em fase de acabamentos.....

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, concretamente, a criação de uma varanda na fachada posterior, alteração de vãos e mudança do granito bujardado por pedra de xisto nas fachadas.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

----- Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PEDIDO DE DESTAQUE**.....

----- **CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS LDA**, apresentaram requerimento em 23/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sita no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16

de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 700 m2, a confrontar de :.....

-----Norte com António Casas Fernandes

-----Sul com arruamentos públicos

-----Nascente com Construções Luís Sá & Sendas

-----Poente com Av.ª das Cantarias

-----A destacar do terreno com a área de 2500 m2, que no seu todo confronta de :

-----Norte com António Casas Fernandes

-----Sul com Quintino Portela

-----Nascente com Francisco Bento

-----Poente Av.ª das Cantarias

-----Inscrito na matriz predial rústico da Freguesia da Samil , sob o artigo nº 908, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal, por despacho de 11/10/94”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:**

-----**LAZARO DOMINGOS FERNANDES PRETO**, apresentou requerimento em 29.10.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 75.000 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 11.º, da Lei nº 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa“.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do nº1, do art.º11.º, da Lei nº171/99, de 18 de Setembro.

-----**SAMUEL ISAQUE PINTO FERREIRA**, apresentou requerimento em 16.10.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 75.000 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 11.º, da Lei nº 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada

pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.....

----- **FILIPE NUNO ASSEIRO DE SÁ**, apresentou requerimento em 30.10.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 75.443.18 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.....

----- **MANUEL ANTÓNIO MENDES**, apresentou requerimento em 18.09.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 68.580.00 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.....

----- **ALMIR DA FONSECA SMITH**, apresentou requerimento em 17/09/02, a solicitar rectificação dos valores referidos aquando da solicitação de Isenção de Sisa, concedida em Reunião de Câmara realizada no dia 22 de Abril de 2002, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:“ O valor agora declarado é inferior ao 1.º, está dentro dos valores exigíveis, enquadrando-se na legislação, pelo que se propõe manter o reconhecimento de isenção de sisa aprovada por deliberação em Reunião de Câmara de 22/04/02.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º171/99, de 18 de Setembro.

-----**INFORMAÇÃO PRESTADA AO SR. VEREADOR DR. LEONEL AFONSO:-** Pelo Sr. Presidente foi entregue ao Sr. Vereador a informação por ele solicitada, no que se refere à ocupação de espaço público nos lotes 5, 6, 7 e 9 no Loteamento Urbano nº.14/90.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**
